



ADITIVO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE

SELEÇÃO DE ALUNOS CANTORES PARA O CORAL CHAMPAGNAT DA PUCPR 2021

A Diretoria de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, representada por Khalil Gibran Martins Zeraik Abdalla, torna pública pelo presente aditivo a mudança na vigência do edital 2021 de seleção interna de cantores do Coral Champagnat da PUCPR - realizado via Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

1. DA NOVA VIGÊNCIA DO EDITAL

1.1 Tendo em vista a aprovação dos estudantes cantores abaixo indicados na avaliação semestral realizada pela equipe técnica do Coral Champagnat ao final do primeiro semestre de atuação de 2021, e identificada a necessidade de dar continuidade ao trabalho desenvolvido com os componentes até então, visando o cumprimento da proposta de trabalho a alcançar, optou-se por prorrogar a vigência do edital 2021 para tais estudantes.

1.2 A vigência do edital 2021 de seleção interna de cantores do Coral Champagnat da PUCPR passa, diante disso, a ser prorrogada da seguinte forma:

A) De setembro de 2021 a março de 2022 para os seguintes estudantes:

1. Danyelle Toazza de Cesaro – Licenciatura em Música
2. Layna Giulia Álvares de Oliveira Nascimento – Produção Musical
3. Camila Moreira Machado – Produção Musical
4. Lyandra Melgarejo Seffrin – Licenciatura em Música
5. Raquel Alexandre Saggin – Cinema e Audiovisual
6. Gabriella Sabino dos Santos – Licenciatura em Música
7. José Darlison Meireles da Costa – Licenciatura em Música
8. Thiago Pelinski – Licenciatura em Música
9. Vinícius Gabriel Martins Corrêa – Licenciatura em Música



10. Diego Diogo dos Santos – Jornalismo
11. Lucas Meireles da Costa - Licenciatura em Música
12. Samuel Chimenes Ribeiro - Licenciatura em Música
13. Thomas Hoffmann Barbosa – Produção Musical
14. Cristiano Halabi Monteiro Ribas – Licenciatura em Música

B) De setembro de 2021 a novembro de 2021 para o seguinte estudante:

1. Giovanni Alessio Erthal – Licenciatura em Música

2. DA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1 A bolsa equivalente aos estudantes pela participação no Coral Champagnat da PUCPR passa, desta forma, a ser concedida dentro do período da nova vigência do edital para os estudantes citados no item 1.

2.2 O benefício a ser concedido continua no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e será aplicado diretamente como desconto no valor da mensalidade.

2.3 Caso o(a) aluno(a) já usufrua de algum benefício de bolsa em curso da PUCPR (PROUNI, FIES ou ZERADA), o valor acima mencionado será transferido ao(à) aluno(a) em conta bancária ou por ordem de pagamento.

2.4 O estudante deverá estar regularmente matriculado na PUCPR durante a nova vigência da bolsa.

2.5 A concessão do desconto nas mensalidades é mera liberalidade da PUCPR e não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) aluno(a) e a PUCPR, por ser de natureza voluntária.

Curitiba, 12 de agosto de 2021

Khalil Gibran Martins Zeraik Abdalla

Diretor de Cultura e Esporte

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão